

**ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 059/2014.**

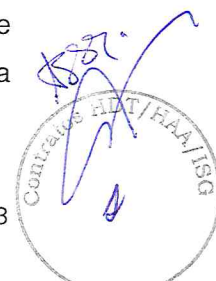
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.126/0001-41, com sede na Rua São Bento, nº 9, Sala 601, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.090-010, neste ato representada por Jorge Ibrain Figueira Salluh, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identificação nº 5263172-8, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.915.397-96, residente na Rua Sambaíba, n.º 176, apto 903, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.450-140 e Márcio Soares, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identificação nº 5261852-3, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.799.347-73, residente na Rua General Glicério, n.º 486, apto 502, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.245-120, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0163/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviço de Licenciamento do Sistema EPIMED para gestão, indicadores de performance e processos das unidades de terapia intensiva para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data



de 16/12/2014.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/06/2018** e finalizando-se em **27/06/2019**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral e/ou Superintendência da CONTRATANTE e encontra amparo legal no parágrafo 2º, artigo 25 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Estado de Goiás do Instituto Sócrates Guanaes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 1.350,00** (hum mil, trezentos e cinquenta reais);

3.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

- (a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- (b) Despesas e encargos financeiros;
- (c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
- (d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 059/2014, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 26 de junho de 2018.

Aline Oliveira  
Aline Oliveira  
HOSPITAL ESTADUAL DE  
CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO  
CASAS DE PASSADINHA

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Antônio Jorge Almeida Maciel

Jorge Ibraim Figueira Salluh

**EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA**

CNPJ: 10.542.126/0001-41

Márcio Soares

Testemunhas:

Nome: Guilherme de Bontoso  
CPF: 023.134.411-21

Nome: Lucimara Rodrigues S.S. Magalhães  
CPF: 021.935.281-01

Nome: Carlos Feudé de A. Damás  
CPF: 081.861.697-09

Nome: Beatriz Vasconcelos de Carvalho  
RG: 12466842-7  
CPF: 094.727.687-41